



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.206, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 824.000,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

008 – SETOR DE BIBLIOTECA

04.122.0130.2235– Manutenção da Biblioteca.

420-3.3.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....(+) R\$ 40.000,00

421-3.3.9013 – Obrigações Patronais.....(+) R\$ 6.000,00

009 – SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0131.2243– Manutenção das Atividades ao Setor Administrativo da Educação.

434-3.3.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....(+) R\$ 378.000,00

435-3.3.9013 – Obrigações Patronais.....(+) R\$ 200.000,00

436-3.1.9094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....(+) R\$ 200.000,00

REDUZ:

01 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

006 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.122.0051.2047–Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação.

394-3.3.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....(-) R\$ 70.000,00

395-3.3.9013 – Obrigações Patronais.....(-) R\$ 29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

008 – SETOR DE BIBLIOTECA

12.122.0130.2236 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Móvel.

427-3.3.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....(-) R\$ 5.000,00

428-3.3.9013 – Obrigações Patronais.....(-) R\$ 2.000,00

011 – SEÇÃO DE PRÉ-ESCOLA

12.365.0133.2230 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Recursos Próprios.

459-3.3.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....(-) R\$ 260.000,00

460-3.3.9013 – Obrigações Patronais.....(-) R\$ 100.000,00

012 – SEÇÃO DE CRECHE

12.365.0134.2231 – Manutenção das Atividades da Creche.

473-3.3.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....(-) R\$ 108.000,00

474-3.3.9013 – Obrigações Patronais.....(-) R\$ 20.000,00

013 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12.365.0134.2231 – Manutenção das Atividades da Creche.

489-3.3.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....(-) R\$ 50.000,00

490-3.3.9013 – Obrigações Patronais.....(-) R\$ 10.000,00

014 – SETOR DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA

12.365.0134.2231 – Manutenção das Atividades Relativas ao Setor de Assessoria Pedagógica.

493-3.3.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....(-) R\$ 50.000,00

494-3.3.9013 – Obrigações Patronais.....(-) R\$ 18.000,00

015 – SETOR DE EDUCAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

04.364.0101.2293 – Manutenção das Atividades Relativas ao Setor de Assessoria Pedagógica.

497-3.3.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....(-) R\$ 75.000,00

498-3.3.9013 – Obrigações Patronais.....(-) R\$ 27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 2º– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 30 de novembro de 2021.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 30 de novembro de 2021.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços da Secretaria



Prefeitura de
TREMOMBÉ